

Prefeitura Municipal de Guapiara

Ata do Pregão nº 004/2016, Sessão de Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Aos treze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, reuniram-se, a partir das 13 horas e 30 minutos, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal 21/2015, para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão nº 004/2016**, conforme previsto em Edital, que tem como objeto **Contratação de empresas para a aquisição de oxigênio medicinal, Acetileno e Oxigênio para solda, com fornecimento de 40 cilindros de oxigênio medicinal, 02 cilindros de oxigênio de solda e 02 cilindros de acetileno todos em regime de comodato para diversas Secretarias da municipalidade de Guapiara**, de acordo com o Edital. Às 13 horas e 30 minutos foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação 1 credenciamento de representante legal e de recebimento de envelopes, o qual havia encerrado às 13 horas e 20 minutos, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebido o envelope da empresa interessada a saber : **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** entregue e identificado com credencial anexa, cujo envelope foi entregue e protocolado junto ao Protocolo desta Prefeitura dentro do horário estipulado em edital. Tendo sido recebido o envelope e identificado o representante da preponente, ficando a comprovação da representação a ser verificada quando da abertura do envelope de proposta. Imediatamente após o encerramento do período de recebimento do envelope, o Pregoeiro e a equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação do credenciado de representante, bem como os demais requisitos exigidos em edital. O Pregoeiro informou, ao representante presente, o procedimento a ser adotado durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preço apresentada pela licitante, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que atendeu aos requisitos do edital. A proposta foi analisada se estava dentro do critério de aceitabilidade, e verificou-se que a proposta era apta e constitutiva. O senhor pregoeiro iniciou a negociação direta com a preponente e com fundamento nos termos do inciso XI e XVII do art. 4º da Lei n. 10.520/02, foram dada oportunidade de melhorar sua proposta e este, ofertou uma redução do preço inicialmente proposto dos itens: **item 01** - reduzindo-o de **R\$ 20,50** para **R\$ 15,00**; **item 02** - reduzindo-o de **R\$ 20,50** para **R\$ 14,00**; **item 03** - reduzindo-o de **R\$ 60,50** para **R\$ 48,00** - cuja redução propostas a título de negociação, serão verificadas. Assim foi encerrada a fase de negociação. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências de edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados. A empresa ofertante teve sua documentação e verificada. Finalizada a etapa competitiva de preços propostos, o Pregoeiro suspende a sessão para análise dos valores propostos, segue em anexo a esta ata, tabela onde constam os lances verbais proposto pela licitante. O

Prefeitura Municipal de Guapiara

representante presente não manifestou interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso. Concluídos os procedimentos relativos ao **Pregão 04/2016**, considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências de edital; 2) a empresa encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados serão verificados se está dentro do limite estabelecido pela Prefeitura; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos; suspende-se a sessão para análise, onde a empresa leva cópia da tabela de lances e ata de julgamento. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o Decreto Municipal n. 55/06.

Pregoeiro: Walter Silvério da Costa

Equipe de Apoio: Edvaldo Roberto Rosa

Equipe de Apoio: Ari Martins de Sampaio

Licitante: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

Prefeitura Municipal de Guapiara

II Ata do Pregão nº 004/2016, Sessão de Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezesseis, reuniram-se, a partir das 09 horas e 30 minutos, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal 21/2015, para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão nº 004/2016**, conforme previsto em Edital, que tem como objeto **Contratação de empresas para a aquisição de oxigênio medicinal, Acetileno e Oxigênio para solda, com fornecimento de 40 cilindros de oxigênio medicinal, 02 cilindros de oxigênio de solda e 02 cilindros de acetileno todos em regime de comodato para diversas Secretarias da municipalidade de Guapiara**, de acordo com o Edital. Às 09 horas e 30 minutos foi reaberta a sessão pública, tendo sido recebido o envelope da empresa interessada a saber: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** entregue e identificado com credencial anexa, cujo envelope foi entregue e protocolado junto ao Protocolo desta Prefeitura dentro do horário estipulado em edital na sessão anterior. Tendo sido recebido o envelope na sessão anterior e identificado o representante da preponente na abertura do envelope de proposta. O Pregoeiro informou, ao representante presente na sessão anterior, o procedimento a ser adotado durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preço apresentada pela licitante, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que atendeu aos requisitos do edital. A proposta foi analisada se estava dentro do critério de aceitabilidade, e verificou-se que a proposta era apta e constitutiva. O senhor pregoeiro iniciou a negociação direta com a preponente e com fundamento nos termos do inciso XI e XVII do art. 4º da Lei n. 10.520/02, foram dada oportunidade de melhorar sua proposta e este, ofertou uma redução do preço inicialmente proposto dos itens: **item 01 - reduzindo-o de R\$ 20,50 para R\$ 15,00; item 02 - reduzindo-o de R\$ 20,50 para R\$ 14,00; item 03 - reduzindo-o de R\$ 60,50 para R\$ 48,00** - cuja redução propostas a título de negociação foram analisadas e aceitas. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências de edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados. A empresa ofertante teve sua documentação e verificada. Finalizada a etapa competitiva de preços propostos, o Pregoeiro suspendeu a sessão anterior para análise dos valores propostos e após análise foi aceito os valores propostos, segue em anexo a esta ata, tabela onde constam os lances verbais proposto pela licitante. O representante presente não manifestou interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso. Concluídos os procedimentos relativos ao **Pregão 04/2016**, considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências de edital; 2) a empresa encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados foram analisados e está dentro do

Prefeitura Municipal de Guapiara

limite estabelecido pela Prefeitura; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos; adjudico os itens a empresa acima, onde a empresa leva copia da tabela de lances e ata de julgamento. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o Decreto Municipal n. 55/06.

Pregoeiro: Walter Silvério da Costa

Equipe de Apoio: Edvaldo Roberto Rosa

Equipe de Apoio: Ari Martins de Sampaio

Prefeitura Municipal de Guapiara

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA ATA "II" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016, SESSÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS PROPOSTOS, RECURSO E ADJUDICAÇÃO.

Atesto, para os devidos fins, que recebi a **Ata "IV" do Pregão Presencial nº 004/2016, Sessão de Análise de Preços Propostos, Recurso e Adjudicação**, sendo que, ciente dos termos do julgamento, renuncio ao recurso cabível.

_____, 05 de fevereiro de 2016.

funcionário:

RG:

Carimbo da empresa:

Recebi em ____/____/____

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) n° 0004/2016 - 13/01/2016 - 13:30 horas

item	Especificação	Unidade	Quantidade		Val. Unit.	Val. Total
1	Oxigênio Medicinal (com fornecimento de 40 (quarenta) cilindros em regime de comodato)	M ³	9.000		15,00	135.000,00
Ord.	EMPRESA	LANCE INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
1	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	20,50	17,00	15,00		
item	Especificação	Unidade	Quantidade		Val. Unit.	Val. Total
2	Oxigênio para solda (com fornecimento de 02 (dois) cilindros em regime de comodato)	M ³	500		14,00	7.000,00
Ord.	EMPRESA	LANCE INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
1	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	20,50	17,00	14,00		
item	Especificação	Unidade	Quantidade		Val. Unit.	Val. Total
3	Acetileno (com fornecimento de 02 (dois) cilindros em regime de comodato)	M ³	600		48,00	28.800,00
Ord.	EMPRESA	LANCE INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
1	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	60,50	50,00	48,00		